EDITAL Nº 198/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DE ENSINO DO IF FARROUPILHA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de Propostas para Concessão de Apoio Financeiro para Projetos de Ensino.**

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo a seleção de propostas para concessão de recursos financeiros destinados à execução de Projetos de Ensino submetidos ao EDITAL Nº 455/2016 de 05 de dezembro de 2016, em vigência no Instituto Federal Farroupilha.

2. RECURSOS FINANCEIROS, UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 Os recursos são destinados aos Projetos de Ensino submetidos nos termos do EDITAL Nº 455/2016 de 05 de dezembro de 2016 que estejam em período de vigência;

2.2 Serão contemplados os projetos em desenvolvimento ou que possam ser integralizados até o dia 08 de dezembro de 2017;

2.3 O fomento dos Projetos de Ensino se dará na forma de:

2.3.1 Apoio financeiro: o Apoio Financeiro poderá ser concedido para financiar despesas de custeio na rubrica de material de consumo (303330), no valor máximo de R$ 2.000,00 por projeto, de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada *campus* para apoio financeiro definida no NPI e em conformidade com o orçamento do projeto aprovado.

2.3.2 Bolsa Incentivo ao Estudante: será concedida uma bolsa incentivo por Projeto de Intervenção Continuada classificado, durante o período definido no cronograma de execução do projeto, com os seguintes valores:

- Bolsa Estudante de Graduação = R$ 300,00 (trezentos Reais)

- Bolsa Estudante de Curso Técnico = R$ 200,00 (duzentos Reais)

2.4 O Apoio Financeiro e o número de Bolsas Incentivo a serem destinadas aos Projetos de Ensino em 2017 será estabelecida tendo como base o definido na Resolução 047/2016 do CONSUP (1% do orçamento de custeio do *Campus*).

2.5 O Apoio Financeiro será disponibilizado aos coordenadores dos projetos por meio do Cartão BB Pesquisa/Extensão/Ensino, do Banco do Brasil, pra operações na modalidade crédito.

2.6 A aplicação dos recursos do Apoio Financeiro deverá se dar em conformidade com o orçamento e dentro do cronograma de execução do projeto.

2.7 Na conclusão, desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção do projeto, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos no prazo máximo de 30 dias a contar do evento, sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

2.7 O coordenador contemplado com apoio financeiro deverá prestar contas do uso dos recursos, em conformidade com a Resolução CONSUP n. 047/2016, por meio de relatório Técnico e Relatório Financeiro com os documentos comprobatórios, no prazo estipulado no regramento de uso do Cartão BB, com os seguintes documentos:

2.7.1 Relatório Técnico de acordo com os formulários institucionais;

2.7.2 Prestação de contas com a relação de bens de consumo adquiridos, orçamentos de cada aquisição, extrato do cartão BB e respectivas notas fiscais.

2.7.3 Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado, se houver, através de Guia de Recolhimento da União.

2.8 O Coordenador que não apresentar a prestação de contas dentro do prazo ou tiver a prestação de contas final rejeitada, ficará impedido de participar de editais de fomento até que seja regularizada a pendência.

3. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período constante no cronograma do processo (Anexo I) na Direção de Ensino do *campus*, no horário das

8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, mediante a entrega do formulário de inscrição (Anexo II);

3.2 A documentação e as informações prestadas pelo servidor serão de responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo se esta estiver incompleta, incorreta e ilegível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.3 Será indeferida a inscrição efetuada fora do período estipulado;

3.4 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Quanto ao proponente:

a) Ser servidor do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha;

b) Coordenar Projeto de Ensino submetido ao EDITAL Nº 455/2016 de 05 de dezembro de 2016;

c) Não possuir pendências em Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional.

4.2. Quanto ao projeto de ensino:

a) Ter sido submetido nos termos do EDITAL Nº 455/2016 de 05 de dezembro de 2016;

b) Estar em prazo de vigência.

4.3. Quanto ao aluno:

a) Estar matriculado preferencialmente na área de conhecimento do projeto;

b) Estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas;

c) Comprovar disponibilidade de tempo para dedicar-se ao projeto, sem prejuízo das demais atividades estudantis ou acadêmicas;

d) Não ser beneficiário de Bolsa Incentivo do programa de fomento de projetos ou Bolsa Incentivo de Monitoria.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação dos projetos será realizada pelo Núcleo Pedagógico Integrado – NPI, de acordo com os critérios de submissão, seleção e classificação que constam no Anexo III deste edital, em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CONSUP 046/2016 e a aprovação pelo Comitê Assessor de Ensino - CAEN.

5.1.1 Membros do NPI que submeterem projetos não participarão do processo de classificação.

5.2 As propostas deverão se enquadrar em um ou mais critérios de submissão (Anexo III – Item a) e serão classificadas, de acordo com os critérios de classificação (Anexo III – Item b), em ordem decrescente de notas.

5.2.1 Em caso de empate, será dada prioridade ao proponente que tiver maior número de projetos de ensino cadastrados e executados nos últimos dois anos.

6. RELATÓRIO FINAL

6.1 O proponente deverá entregar na Direção de Ensino o relatório final do projeto, no prazo de trinta dias após seu término;

6.2 O proponente que tiver seu relatório não aprovado pelo NPI ficará impedido de participar de editais de fomento até que seja regularizada a pendência;

6.3 O proponente que não concluir o projeto e/ou desistir do projeto, sem justa causa, após a liberação dos recursos financeiros, ficará impedido de participar de editais de fomento pelo prazo de um ano e deverá restituir integralmente os recursos recebidos.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 O servidor com proposta inscrita que desejar interpor recurso deverá encaminhar suas justificativas ao Diretor de Ensino do *campus*, via e-mail (Quadro 1), conforme cronograma estabelecido neste edital (Anexo I) e modelo disponível no Anexo IV.

Quadro 1: Endereço eletrônico das DEs

CAMPUS	E-MAIL
Alegrete	de.al@iffarroupilha.edu.br
Frederico Westphalen	de.fw@iffarroupilha.edu.br
Jaguari	de.ja@iffarroupilha.edu.br
Júlio de Castilhos	de.jc@iffarroupilha.edu.br
Panambi	de.pb@iffarroupilha.edu.br
Santa rosa	de.sr@iffarroupilha.edu.br
Santo Ângelo	de.san@iffarroupilha.edu.br
Santo Augusto	de.sa@iffarroupilha.edu.br
São Borja/Uruguaiana	de.sb@iffarroupilha.edu.br
São Vicente do sul	de.svs@iffarroupilha.edu.br

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em nenhum momento posterior à inscrição poderão ser anexados documentos comprobatórios;

8.2 Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente;

8.3 A liberação dos valores estará sujeita a disponibilidade financeira e orçamentária do IF Farroupilha;

8.4 O presente Edital, assinado, está à disposição na Pró-Reitoria de Ensino, onde deverão ser solicitados quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários;

8.5 Os casos omissos serão analisados pela PROEN e pelo Comitê Assessor de Ensino, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Édison Gonzague Brito da Silva
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 113/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Inscrições	De 09/05/2017 a 19/05/2017
Publicação dos Projetos Inscritos	23/05/2017
Período para interposição de recursos	24/05/2016
Avaliação das propostas	25/05/2017 a 29/05/2017
Publicação dos Projetos Aprovados	30/05/2017
Período para interposição de recursos	31/05/2017
Publicação do resultado final	02/06/2017

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados da Proposta		
Identificação do Proponente		
Nome:		
Campus:		
SIAPE:	CPF:	
Tel: ( )	Cel: ( )	E-mail:
Dados do Projeto		
Número de protocolo junto à DE (se houver):		
Título do projeto:		
Enquadramento do Projeto (Itens I a VII – Critérios de Submissão – Anexo III):		
Vigência (data de início e fim do projeto):		

ANEXO III

A) CRITÉRIOS DE SUBMISSÃO (ENQUADRAMENTO)	
I - Educação Profissional Técnica nos cursos técnicos, preferencialmente, integrados do IF Farroupilha;	
II - Educação de Jovens e Adultos ou EaD;	
III - Formação de Professores para a Educação Básica, Profissional, Técnica e Tecnológica;	
IV - Diversidade e Inclusão, Gênero e diversidade sexual, com envolvimento ou concordância da Coordenação de Ações Inclusivas do *Campi*;	
V - Educação Ambiental; Educação para o Trânsito; Cultura; Estatuto do Idoso; Educação alimentar e nutricional;	
VI - Formação profissional em grau de bacharelado e/ou tecnólogos;	
VII - Atividades transversais e interdisciplinares previstas no Projeto Pedagógico dos Cursos.	

B) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Notas	Notas Avaliação
I - Ações voltadas à Permanência e ao Êxito dos estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino do público alvo dos projetos de ensino;	0 a 10	
II - Maior número de estudantes diretamente atingidos.	0 a 10	
III - Adequação aos ditames do edital à Proposta Pedagógica Institucional e ao Projeto de Desenvolvimento Institucional.	0 a 10	
IV - Consistência interna em relação aos objetivos, metodologias, resultados esperados.	0 a 10	
V - Consistência interna em relação ao cronograma, número de horas definidas para execução do projeto, adequação ao público alvo e proposta orçamentária.	0 a 10	
Total	50	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS

(preenchido pelo candidato)

Nome do Coordenador:
Telefones: Residencial ( ) Celular ( )
E-mail:
Campus/Centro de Referência:
Edital:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)
Data: de de 2017
Assinatura do Candidato:

RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Nome: Assinatura:
Data: / /2017
RESERVADO AOS AVALIADORES
Nome e Assinatura:
Nome e Assinatura:
Nome e Assinatura:
Resultado da análise do recurso: [ ]Deferido [ ]Indeferido